

Aviso de Abertura de Concurso a Contratação de Escola 2024 / 2025

Técnico de Turismo

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **um lugar** (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades de serviço docente de técnicos especializados na área de turismo, no Agrupamento de Escolas Odemira, nos termos definidos no artigo 39º do DL-32 A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor.

1. CARATERÍSTICAS DO CONTRATO:

Número do horário na plataforma SIGRHE: Horário 34

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

Duração do contrato: Temporário

Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Odemira

Contactos: ae1odemira@gmail.com

Caracterização das funções: Exercício de funções de formador de curso de Técnico de turismo

Requisitos de admissão: Licenciatura na área de Turismo

Disciplinas: “Operações Técnicas em Empresas Turísticas (OTET)”, “Técnicas de Comunicação e Animação Turística (TCAT)” e “Técnicas de Informação e Animação Turística (TIAT)”.

Nº de Horas: 17 horas

Data do início de candidatura: 09/01/2025;

Data final de candidatura: três dias úteis;

2. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO E DE SELEÇÃO:

a) Avaliação do Portfólio com uma ponderação de 30%;

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

c) Número de anos de experiência profissional na área do Turismo, com uma ponderação de 35% de acordo com os critérios estabelecidos;

Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios das alíneas a) e c), sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

A aplicação do disposto na alínea b) – Entrevista de Avaliação de Competências - é feita por tranches sucessivas de dez candidatos, até à satisfação das necessidades.

3. PROCEDIMENTOS:

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);

a) Na Avaliação do Portfólio (AP) são fixados os seguintes subcritérios e respetivas ponderações:

1. Habilitações académicas

Grau académico	Pontuação
Doutoramento	4
Mestrado	3
Pós-Graduação	2
Licenciatura	1

2. Formações frequentadas na área das funções do horário a concurso

N.º de horas de formação	Pontuação
250 ou mais	4
200 a 249	3
150 a 199	2
Menos de 150	1

3. Experiência na leccionação das disciplinas

Subcritérios		Escala	Pontuação
Acompanhamento na leccionação	N.º de anos de experiência na leccionação da disciplina de OTET	4 ou mais 2 a 3 Inferior a 2	3 2 1
	N.º de anos de experiência na leccionação da disciplina de TIAT	4 ou mais 2 a 3 Inferior a 2	3 2 1
	N.º de anos de experiência na leccionação da disciplina de TCAT	4 ou mais 2 a 3 Inferior a 2	3 2 1
Experiência no acompanhamento e avaliação da FCT e PAP	N.º de anos de experiência no acompanhamento e avaliação da FCT	4 a 5 2 a 3 Inferior a 2	3 2 1
	N.º de anos de experiência no acompanhamento e avaliação da PAP	4 ou mais 2 a 3 Inferior a 2	4 2 1
Atividades do PAA no âmbito do curso profissional de turismo	Organização e dinamização de actividades	Sim Não	3 0
	Participação em actividades	Sim Não	3 0

b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

Subcritérios	Pontuação
Facilidade de expressão, comunicação e relacionamento interpessoal	Até 15
Motivação para o exercício da função e espírito crítico	Até 5
Desenvolvimento de projectos com alunos e famílias de diversidade cultural e dificuldades de integração social e escolar	Até 5
Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo	Até 10

c) Número de anos de experiência profissional na área do Turismo

Anos de experiência	Pontuação
20 ou mais	35
15 a 19	20
10 a 14	10
Inferior a 10	5

d) Os candidatos devem organizar o portfólio com todas as informações e documentação solicitadas na avaliação do portfólio, referindo de forma objetiva e quantificada os elementos relevantes para a pontuação em cada subcritério (anexando os comprovativos). Devem ainda

preencher o quadro-síntese dos elementos relevantes para a avaliação do portfólio (disponível em anexo a este ao Aviso de Abertura).

O portfólio deve obedecer aos seguintes requisitos: Fonte – Calibri 11; Nº máximo de páginas (incluindo a capa) – 5 (cinco) e ser enviado, juntamente com o quadro síntese, para: ae1odemira@gmail.com.

Anexos – apenas os documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso, a tabela-síntese do portfólio e informação veiculada no portfólio.

e) Constitui motivo de exclusão do concurso a insatisfação dos requisitos de admissão, o não envio do portfólio e documentação comprovativa para o endereço indicado durante o período de candidatura, e ou o incumprimento dos requisitos definidos para a apresentação do portfólio.

f) A lista de candidatos admitidos, ordenação e seleção será publicada na página eletrónica da escola.

g) A seleção do candidato é feita na aplicação informática da DGAE. A aceitação da colocação é feita na mesma aplicação.

Odemira, 09 de janeiro de 2025

A Presidente do Júri do Procedimento Concursal

Anabela Maria dos Santos Reis Duarte

